



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 004/2017

Os Vereadores que compõem a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, que ao final assinam, em conformidade com os termos constantes do inciso XXIV do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o inciso XXVIII do art. 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o horário de funcionamento e atendimento desta Casa Legislativa para o ano/exercício de 2017.


Art. 2º. Os horários de expediente serão de segunda a sexta feira, exceto feriados e recessos declarados por esta Casa, que serão das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 24 de janeiro de 2017.


ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara


CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara


SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário


JOSE AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

77227726/0001-96
CAMARA MUNICIPAL DE
BARBOSA FERRAZ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 790
Centro - CEP:86960-000
Barbosa Ferraz - Paraná.

Edição - 1179
PUBLICADO NO
Diário Oficial dos
municípios do Paraná
EM *26* / *01* / *2017*
FOLHAS *07* / *—*

Edição - 9528
PUBLICADO NO
Jornal Tribuna do
Interior - Itaipava
EM *26* / *01* / *2017*
FOLHAS *05* / *—*